

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 35 DE 29 DE AGOSTO DE 2022
(Publicada no DOE de 31/08/2022)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2021.0005428-60 e deliberação registrada no Item 21 da ATA Nº. 28/2022 de 29 de agosto de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador e Cairu (Morro de São Paulo), majorando a tarifa no percentual de 8,56% (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Art. 2º - A nova tarifa terá o valor de R\$ 137,34, à qual será acrescida a Taxa de Poder de Polícia definida no anexo I da Lei nº 11.631/2009.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de setembro de 2022.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 29 de agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado